

Assunto: Requerimento para audição do ministro da Economia, Dr. Pedro Reis, perante o facto de até final de 2024 prescreverem os crimes de falsificação de documentos do GES assim como dos elevados prejuízos provocados ao BES.

Ex.^{mo} Sr. Presidente,

Foi noticiado na comunicação social que os crimes de falsificação da contabilidade do GES e atos que provocaram prejuízos de 933 milhões de euros ao BES vão prescrever no final de 2024.

Há 42 crimes de falsificação de documento e de infidelidade imputados a Ricardo Salgado e a mais 12 arguidos do caso Universo Espírito Santo que prescrevem até janeiro de 2025 no âmbito do chamado caso BES.

Sendo improvável que uma condenação em primeira instância seja decretada até essa data, uma vez que o julgamento não deverá começar antes do final de maio, a prescrição desses crimes é inevitável.

Os crimes relacionados com a alegada falsificação da contabilidade da holding Espírito Santo (ES) Services entre 2009 e 2014, facto que está na origem da derrocada do Grupo Espírito Santo (GES) e da resolução do Banco Espírito Santo (BES) decretada pelo Banco de Portugal em agosto de 2014, deverão prescrever já entre outubro e dezembro deste ano.

Acresce ainda que a prescrição de um dos cinco crimes de infidelidade imputados a Ricardo Salgado e outros arguidos, como Amílcar Morais Pires (ex-CFO do BES), Isabel Almeida (ex-diretora financeira do BES) ou Francisco Machado da Cruz (ex-chefe de contabilidade do GES), deverá acontecer já no próximo mês de junho de 2024.

A informação foi obtida de acordo com dados explicitados recentemente na comunicação social, que advêm da consulta ao despacho de acusação do caso Universo Espírito Santo e da validação dos prazos máximos de prescrição dos crimes de falsificação de documento e de infidelidade.

Por sua vez, o Ministério Público aponta para prazos ligeiramente diferentes e invoca que há crimes de falsificação de documento que já prescreveram em abril de 2024 (e não apenas em junho), sendo que os restantes prescreverão até março de 2025 e não em janeiro, como indicado.

Só se houvesse uma condenação com pena transitada em julgado antes do prazo máximo de prescrição ser atingido, em janeiro ou março de 2025, é que os crimes não prescreveriam. O que é muito pouco provável, pois o julgamento do caso Universo Espírito Santo está marcado para o final de maio, pelo que o prazo para a sua conclusão não será certamente inferior a menos de dois a três anos.

Revela-se, pois, de manifesta apreensão e de sublinhada preocupação a extinção da possibilidade de recuperação por parte do Estado e dos lesados deste processo, dos montantes envolvidos.

Pelo exposto, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA vem requerer audição em comissão do Sr. Ministro da Economia.

Palácio de S. Bento, 2 de maio de 2024

O Deputado do GPCH,

Filipe Melo